



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.300, DE 8 DE MARÇO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.137, de 23 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento**, localizado na Rua Santa Clara, nº 604, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 10.351 do CRI local, cadastrado na municipalidade, sob nº 6887.089.036.016.00-2 que, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, fls. 393/396, do Livro nº 392, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga, consta pertencer a **Alex Michellim**, portador do RG nº 26.374.252-0 - SSP/SP e CPF nº 139.637.388-80; **Renato de Lima**, portador do RG nº 22.367.921 - SSP/SP e CPF nº 123.440.238-60, casado com **Katia Pereira de Lima**, portadora do RG nº 29.700.599-6 - SSP/SP e CPF nº 196.925.168-90, tudo conforme consta do protocolado nº 1.137/2018, cuja área desmembrada, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificada:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 10.351..... 2.871,00 m².

II – Situação Pretendida

a) terreno 16-A 456,75 m²;
b) terreno 16-B 456,75 m²;
c) terreno 16-C..... 435,00 m²;
d) terreno 16-D 435,00 m²;
e) terreno 16-E 250,00 m²;
f) terreno 16-F..... 250,00 m²;
g) terreno 16-G 258,50 m²;
h) terreno 16-H 329,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta do selo da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006, bem como este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, e Lei Complementar Municipal fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desdobramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.

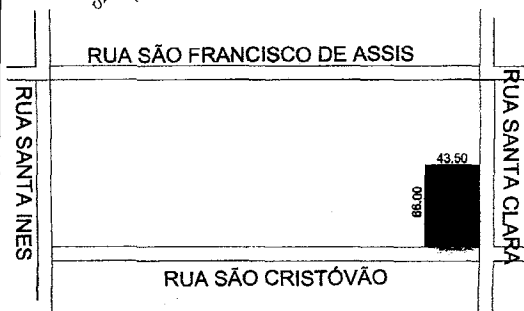
DESMEMBRAMENTO DO LOTE 16

RUA SANTA CLARA, Nº 604, QUADRA H, LOTE 16
 DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, PIRASSUNUNGA - SP

PROPR.: RENATO DE LIMA, KÁTIA DE LIMA E ALEX MICHELLIM

ESCALA: INDICADA

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE O TERRENO. DECLARO AINDA, QUE A OBRA OBEDECERÁ AO DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E QUE QUALQUER ALTERAÇÃO OU IRREGULARIDADE QUE IMPEÇA A CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO.

RENATO DE LIMA - CPF: 123.440.238/60

PROPRIETÁRIO

KÁTIA PEREIRA DE LIMA - CPF: 196.925.168/90

PROPRIETÁRIA

ALEX MICHELLIM

ENG. CIVIL AUTOR DO PROJETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROP.

CREA Nº.: 5062959567

ÁREAS m2	
- TERRENO	2.871,00
- ÁREA CONSTRUÍDA:	
- RESIDÊNCIA:	156,02
- TOTAL	156,02
- LIVRE	
- COEF. DE OCUPAÇÃO	5,30%
- COEF. DE APROVEITAMENTO	0,053
- COEF. DE PERMEABILIDADE (2.718,75m²)	94,70%

IDENTIFICAÇÃO:

6887.089.036.016.00-2

DATA: 11/02/2019

A.R.T. Nº.: 28027230190167470

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 ANEXO AO DECRETO Nº 7.300
 Pirassununga, 8 MAR 2019